

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de JUNDIAÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352590401-863-000298-1-5 DATA DE VALIDADE: 10/05/2024

Nº PROCESSO:

DATA DO PROTOCOLO: Nº PROTOCOLO: 422882 14/04/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE SUBGRUPO: AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

EXAMES COMPLEMENTARES

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE: 110 CLÍNICA / UNIDADE AMBULATÓRIO TIPO I

ASSOC TERAPEUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E RAZÃO SOCIAL: **CNPJ ALBERGANTE:**

LINGUAGEM

NOME FANTASIA: **ATEAL**

51.910.842/0001-11 CNPJ / CPF:

LOGRADOURO: **Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN** NÚMERO: 6561

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **VILA RAFAEL DE OLIVEIRA**

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ 13201-125 CEP:

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: WAGNER GUDSON MARQUES

CONSELHO REGIONAL: N/A CPF: 13163531687

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARYANE MARCONDES REZENDE

CONSELHO REGIONAL: CRM CPF: 35884585810

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 160219 UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

N° CEVS: **352590401-863-000298-1-5** DATA DE VALIDADE: **10/05/2024**

SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS DO № CEVS DO ESTABELECIMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:

SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JUNDIAÍ

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

JUNDIAÍ	10/05/2023
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1683733774981

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/